



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.108
De 03 de maio de 2023

Outorga autorização de uso de bem público a Neopav Engenharia Pavimentação e Infraestrutura Ltda, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 55/2023, apresentado pela empresa Neopav Engenharia Pavimentação e Infraestrutura Ltda;

CONSIDERANDO que a requerente é responsável pela execução das obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares;

CONSIDERANDO a importância da obra para o Município de São Roque, promovendo a segurança viária com melhorias na mobilidade e fluidez no tráfego, além do desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1. Fica outorgada a empresa Neopav Engenharia Pavimentação e Infraestrutura Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.722.071/0001-00, neste ato representada pelo sócio João Olívio Garcia, autorização de uso a título precário e gratuito, de um imóvel público localizado na esquina entre a Rua Jamila Abumanssur Nana e Rua das Acácias, Jardim Guaçu, São Roque/SP, para fins de estacionamento dos veículos da empresa, em decorrência das obras de duplicação da Rodovia SP 270.

§ 1.º As condições de uso serão especificadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto.

§ 2º. A presente autorização de uso terá vigência de 90 (noventa dias) a contar da data da assinatura do termo respectivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/05/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO